



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1502 - 10 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.245, de 10 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0001

449.000,00

Total da Suplementação: RS

449.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado na **Fonte 1.501.0001**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRAZIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.245

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - **Outros Recursos não Vinculados**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A)	01 a 11 / 2024	10.949.435,30
	(B)	01 a 11 / 2023	0,00
	(C)	12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{10.949.435,30}{0,00}$ 0,000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada	12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024		(A + E)	(F)	10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024			(G)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H)	10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			(I)	5.182.858,19
Excesso Provável Liberado para Utilização		(H - I)		5.766.577,11

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 11/2024	(J)	10.949.435,30
Média Mensal = (J)/11	(K)	995.403,21
Projeção para os 12 meses	(L)	11.944.838,51
Previsão Orçamentária 2024	(M)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) 11.944.838,51
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	5.182.858,19
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	6.761.980,32

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 11/2024	(O)	10.949.435,30
Previsão Orçamentária 2024	(P)	0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) 10.949.435,30
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	5.182.858,19
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	5.766.577,11
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM

MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

EXCESSO JÁ ATINGIDO = **5.766.577,11**

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 5.766.577,11

DISQUE SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.



Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CIDADÃO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

SUS 

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 795 - 10 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1502

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024.
Proc. Adm. nº. 1114/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR FOWLER COM COLCHÃO E POLTRONAS DE DESCANSO PARA ACOMPANHANTES, QUE IRÃO COMPOR O HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CELSO MARTINS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 20/12/2024, às 09:29 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 20/12/2024 ÀS 09:30 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQS63QIK2HkQw=*/consulta/31197.
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: sms.compras2024@gmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de dezembro de 2024.
Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.
Proc. Adm. nº. 0217/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 26/12/2024, às 09h59.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/12/2024 ÀS 10h.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQS63QIK2HkQw=*/consulta/31197.
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: sms.compras2024@gmail.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de dezembro de 2024.
Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 002/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Reconhecimento do dever de indenizar.

VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PERÍODO: Maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64. - Processo Adm. nº 0925/24.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 30 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 003/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Reconhecimento do dever de indenizar.

VALOR: R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PERÍODO: Junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64. - Processo Adm. nº 1046/2024.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 30 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 004/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Reconhecimento do dever de indenizar.

VALOR: R\$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PERÍODO: Julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64. - Processo Adm. nº 1185/2024.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 30 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 005/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESSENCIAL GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

OBJETO: Reconhecimento do dever de indenizar.

VALOR: R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PERÍODO: agosto e setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64. - Processo Adm. nº 1551/24.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 06 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

COMBATE
AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE
SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito